



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

Ano I N° 132 Cantagalo, quinta-feira, 11 de outubro de 2018 Lei n° 1.380/2018

Sítio Eletrônico: www.cantagalo.rj.gov.br – Correio Eletrônico: diariooficial@cantagalo.rj.gov.br



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei n° 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da **Coordenação do Diário Oficial** da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cantagalo.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cantagalo.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ

CNPJ: 28.645.794/0001-60

ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ

CEP.: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail Gabinete: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA N° 8.097/2018

EXONERA TITULAR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Gustavo Corrêa Duarte, matrícula n° 4504-7, do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Atividades Setoriais**, Símbolo DAS-4, em vaga criada pelas leis n° 475/2001 e n° 968/2010.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

PORTARIA N° 8.098/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA ATUAR COMO LEILOEIRO DO LEILÃO PÚBLICO INSTITUÍDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2018, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **José Hércules Ferreira**, matrícula n° 1898-8, para atuar como leiloeiro no Leilão Público Administrativo instituído através do Processo Administrativo n° 109/2018, do **Fundo Municipal de Assistência Social**.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

DECRETO N° 3.290/18

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.424/2018, de 20 de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais) para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos referentes à **Prefeitura Municipal de Cantagalo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1010-04.122.1000.2.002	3.3.90.39.99.02	Royalties	09	5.000,00
1020-04.122.2001.2.006	3.3.90.39.99.02	Royalties	53	5.000,00
1025-04.123.2500.2.009	3.3.90.39.99.02	Royalties	72	5.000,00
1030-12.122.3000.2.011	3.3.90.30.00.00	Próprio	93	10.000,00
1030-12.122.3000.2.011	3.3.90.39.00.00	Próprio	99	10.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.30.00.00	Próprio	127	10.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.39.99.00	Próprio	139	10.000,00
1030-12.361.3001.2.014	3.3.90.30.08.00	SAE	151	10.000,00
1035-15.451.3502.2.027	3.3.90.30.02.00	Royalties	240	15.000,00
1035-17.512.3504.2.030	3.3.90.30.02.00	Royalties	275	10.000,00
1045-26.122.4502.2.038	3.3.90.30.02.00	Royalties	285	10.000,00
1045-26.782.4501.2.037	3.3.90.30.02.00	Royalties	301	30.000,00
1055-20.606.5501.2.045	3.3.90.30.02.00	Royalties	410	15.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				145.000,00

Art. 2º – Os recursos para atendimento do presente Decreto ficam à conta do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1020-04.122.2001.2.006	3.3.90.39.99.00	Próprio	48	5.000,00
1030-12.122.3000.2.011	4.4.90.52.00.00	Próprio	102	5.000,00
1030-12.122.3008.2.025	3.3.90.30.00.00	Próprio	105	2.000,00
1030-12.122.3008.2.025	3.3.90.39.99.00	Próprio	107	3.000,00
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.51.30.00	Fundeb - Desp.	112	10.000,00
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.52.08.00	SAE	115	10.000,00
1030-12.361.3001.2.012	4.4.90.52.08.00	SAE	145	10.000,00
1030-12.365.3005.1.004	4.4.90.52.30.00	Fundeb - Desp.	172	10.000,00
1035-15.122.3501.2.026	4.4.90.52.00.00	Próprio	231	5.000,00
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.00.00	Próprio	233	10.000,00

1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.02.00	Royalties	234	20.000,00
1035-17.512.3504.1.008	4.4.90.51.02.00	Royalties	272	20.000,00
1035-17.512.3504.1.008	4.4.90.51.06.00	Convênio	273	35.000,00
TOTAL ANULADO				145.000,00

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º – Cópia deste Decreto deverá ser encaminhada à Câmara Municipal, de acordo com o disposto no Parágrafo Único do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.424/2018.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão do Prefeito Municipal de Cantagalo, **Joaquim Augusto Carvalho de Paula**, que classificou as firmas **AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA.**; **DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA. – ME**; **MERCADO FARINHA LIMA LTDA. – ME**; e **R O ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME** vencedoras do **Pregão Presencial nº 035/2018**, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a confecção da Merenda Escolar da Creche Escola Prefeito Geraldo Pires Guimarães e para as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Cantagalo/RJ, conforme especificações do Anexo I, Termo de Referência, do correspondente Edital;

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão;

HOMOLOGO a decisão do Prefeito, que julgou vencedora do **Pregão Presencial nº 035/2018** as empresas **AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA.** nos Itens **01, 05, 06, 12, 13, 15, 19, 21, 26, 28, 35, 36, 39, 40, 49, 53, 54, 55, 59, 62, 65 e 68**, no valor total de **R\$ 153.413,60** (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos); **DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA. - ME** nos lotes **22, 23, 34, 56, 69, 70 e 71**, no valor total de **R\$ 268.212,50** (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos); **MERCADO FARINHA LIMA LTDA. – ME**, nos Itens **04, 07, 08, 09, 10, 11, 20, 27, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 41, 42, 43, 47, 50, 51, 58, 64 e 66**, no valor total de **R\$ 138.578,50** (cento e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); e **R O ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME** nos Itens **02, 03, 14, 16, 18, 24, 25, 44, 45, 48, 52, 57, 61 e 63**, no valor total de **R\$**

92.616,45 (noventa e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor global de **R\$ 652.821,05** (seiscentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e cinco centavos).

Dê ciências às firmas vencedoras, determinando as providências necessárias para tal.

Publique-se e Cumpra-se.

Cantagalo/RJ, 08 de outubro de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.432/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 2.039/2018

Veio a esta Administração, em processo de Recurso Administrativo, a decisão do Pregoeiro inerente ao evento licitatório em destaque, que trata de *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a confecção da merenda escolar a ser fornecida aos alunos matriculados na Creche Escola Prefeito Geraldo Pires Guimarães e para escolas da Rede Municipal de Ensino de Cantagalo/RJ*, capeado por parecer técnico da Douta Assessoria Jurídica do Município, que nega provimento ao recurso apresentado pela empresa **COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA.**

ISTO POSTO DECIDO:

Em razão do que acolho a decisão do pregoeiro e nego provimento ao presente recurso administrativo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Cantagalo, 03 de outubro de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATOS DE PESSOAL

PROCESSO Nº 2272/2018: Creusimar Oliveira Santos – Reduz em 50% a Carga Horária por 01 ano, **com efeitos a partir de 18 de setembro de 2018.**

MÁRCIO LUIZ SOARES LONGO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Regulamento no site www.cantagalo.rj.gov.br

FESTIVAL DE POESIA FALADA 2018

Cantagalo-RJ

Modalidades: Tema Livre e Tema "Os Sertões"

Inscrições até 25 de Outubro

Premiação 17 de Novembro na Casa Euclides da Cunha a partir das 19h



Telefone Secretaria de Turismo: (22)2555-5230

Tuberculose

Se você sente tosse por três semanas ou mais, falta de apetite, emagrecimento, febre, suores noturnos, cansaço e mal-estar, procure o posto de saúde mais próximo. Isto pode ser tuberculose, uma doença que ataca o pulmão, que pode levar a complicações sérias e que é transmitida de pessoa para pessoa.

A boa notícia é que a tuberculose tem cura e que o tratamento é de graça. Basta seguir rigorosamente as recomendações médicas e tomar os medicamentos.

Secretaria de Saúde
Prefeitura de Cantagalo
Honestidade e Transparência

SÍTIOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Mantenha-se sempre bem informado sobre as ações de governo na página oficial do Município de Cantagalo/RJ na internet: www.cantagalo.rj.gov.br.